



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2021 (da Comissão de Viação e Transportes - CVT)

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Infraestrutura, através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para que preste informação sobre acompanhamento de obras e de contratos relativos à concessão de serviço público para exploração da BR-373, em especial, informações sobre as obras realizadas nos trechos da Av. Souza Naves, em Ponta Grossa/PR, custeadas a partir do acordo de leniência da concessionária CCR-Rodonorte com o Ministério Público Federal no Paraná.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do RICD, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Infraestrutura, através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, o seguinte requerimento de informação sobre a licitação e contratos vigentes nas obras e concessão da BR-373, especialmente quanto aos seguintes aspecto.

a) cópia do processo e do projeto vigente de licitação e execução das obras nos trechos urbanos da BR-373 (Av. Souza Naves), no município de Ponta Grossa/PR, custeadas a partir do acordo de leniência da concessionária de serviços públicos CCR-Rodonorte com o Ministério Público Federal no Paraná;

b) relatório de análise de estudos técnicos que serviram para fundamentar a localização das obras nos trechos urbanos da BR-373 (Av. Souza Naves), a saber, Km 173 e Km 180, custeadas a partir do acordo de leniência da concessionária de serviços públicos CCR-Rodonorte com o Ministério Público Federal no Paraná.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215587190600>

* CD215587190600*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215587190600>



* C D 2 1 5 5 8 7 1 9 0 6 0 0 *



Justificativa

Durante o decorrer da Operação Lava Jato e com o aprofundamento das investigações, a Força Tarefa realizou a Operação Integração, que teve como objetivo o cumprimento de mandados relacionados a servidores e empresas investigados por corrupção, lavagem de dinheiro, associação criminosa e peculato, todos suspeitos de participar de esquema fraudulento na gestão das concessões rodoviárias federais no Estado do Paraná. Posteriormente, na 55ª fase da operação, denominada Integração II, além das investigações sobre os crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e peculato, também foram objeto questões referentes a sonegação fiscal e peculato no grupo formado pelas seis concessionárias que formam o Anel de Integração do Paraná.

Entre as investigadas estava a RODONORTE – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS S.A. e, para afastar a persecução penal sobre os fatos criminosos investigados, a empresa firmou, como colaboradora, conjuntamente ao Ministério Público Federal, em 1º de março de 2019, Termo de Leniência na qual, entre tantas outras medidas, comprometeu-se com a devolução de parte do valor desviado da população paranaense ao longo dos anos.

O montante arbitrado a título de reparação de danos decorrente dos atos da investigação foi de R\$ 715 milhões de reais, dos quais R\$ 350 milhões foram destinados à compensação com reduções nos valores de pedágio, conforme consignou parte do termo de leniência.

Ainda conforme a cláusula no acordo, os R\$ 365 milhões restantes foram destinados à utilização pela colaboradora, RODONORTE, para a execução de parte das obras nas rodovias. Após o devido trâmite para homologação do Acordo de Leniência - especificamente sete meses após a sua assinatura - adveio publicação, feita de forma bastante ligeira e genérica, sobre a realização de tais obras. A divulgação na mídia ocorreu através apenas da veiculação em diversos sítios de notícias na internet - sem qualquer forma



* CD215587190600*



de debate público nas localidades atingidas por tais obras compensatórias. Entre as obras em questão, estão foram executadas na extensão da Avenida Souza Naves em Ponta Grossa.

Como se viu, desde a apresentação do projeto e, apesar de terem existidos múltiplos projetos passíveis de análise, os procedimentos legais para publicidade, consulta à população e realização dos estudos prévios necessários para verificar o impacto dessa obra em toda a região, bem como as obrigatórias fases de audiência e consulta públicas, foram totalmente suprimidos e/ou ignorados – ou, se eventualmente foram feitos, não foram legalmente publicizados e debatidos com a população que foi afetada por essa obra.

E, com a conclusão da obra, surgiram diversos relatos de usuários da rodovia BR-373, em especial dos moradores afetados pelas obras em questão, dando conta do caos no trânsito que se instalou, justamente o contrário do propósito inicial que era solucionar um problema antigo do transito na entrada do bairro do Sabará, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Objetiva-se, portanto, com o envio das cópias solicitadas a análise do processo administrativo licitatório bem como do relatório de análise de estudos técnicos que aprovaram as obras acima mencionadas, pelo que rogamos o apoio de Vossas Excelências, membros desta comissão, na necessária aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2021.

CARLOS CHIODINI
Presidente da Comissão de Viação e Transportes



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Chiodini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215587190600>

* C D 2 1 5 5 8 7 1 9 0 6 0 0 *